

## CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 14

"Autoriza a construção de um Reservatório d agua potavel com a capacidade para 400.000 litros de agua"

## A CAMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO decreta:

Art. 1º - Fica o Governo do Municipio autorizado a executar, m diante concorrência pública ou administrativa, as obras de constrção de um Resérvatório de agua potavel com capacidade para 400.0 litros de agua.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas com a execução das obras de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos especiais necessários.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmaram Municipal de Ladário, em 18 de jane-ro de 1956.

Pura Jant

Jorge Assag